

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 05.04.24



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

LEI Nº 1114 DE 2024.

EMENTA: Denomina logradouro público de "Rua Audas Alves de Sá Carvalho".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Rua Audas Alves de Sá Carvalho**", a Rua **Projetada 06** em toda sua extensão do Loteamento Rocha Bela Floresta – Floresta -PE. Limitando com as ruas projetadas: Rua Projeta 08 e Av. Projeta 01 (Avenida Juarez Florentino de Carvalho), Ruas Projetadas 05 e 07.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com